

DECRETO Nº 2549/2026

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA POSSE
EM CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR CARLOS
VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor CARLOS VIEIRA DA SILVA em concurso público de provas e títulos, regido pelo Edital nº 001/2010, para o cargo de vigilante;

CONSIDERANDO a sua nomeação por meio do Decreto Municipal nº 279/2010, publicado em 23 de março de 2011;

CONSIDERANDO que o referido servidor se encontra em efetivo e ininterrupto exercício de suas funções desde a sua nomeação, percebendo regularmente seus vencimentos e cumprindo com todas as suas obrigações funcionais;

CONSIDERANDO a constatação de ausência do Termo de Posse do servidor em sua pasta funcional, tratando-se de defeito sanável;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de corrigir seus próprios atos para restaurar a legalidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Segurança Jurídica, da Proteção da Confiança Legítima, da Razoabilidade e da Continuidade do Serviço Público, que visam resguardar situações de fato consolidadas no tempo e proteger o servidor de boa-fé;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no requerimento protocolado pelo servidor em 16 de dezembro de 2025 e parecer jurídico emitido em 02 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado, com efeitos retroativos, o ato de posse do servidor **CARLOS VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 769.135.461-49, no cargo de provimento efetivo de vigilante, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

Art. 2º A convalidação de que trata este Decreto retroage à data do seu termo de posse em cargo público, datada de 01 de abril de 2011, para todos os fins de direito, ratificando-se todos os atos funcionais e efeitos financeiros produzidos desde então.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, deverá anexar cópia deste Decreto à pasta funcional do servidor e proceder às anotações e regularizações cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES Assinado de forma
CONTI:37720570 digital por
200 EDUARDO ALVES
CONTI:37720570200

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRE FERREIRA Assinado de forma
CAMPOS:899602 digital por ANDRE
38253 FERREIRA
CAMPOS:89960238253

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração